



LEI Nº 2.466, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Autoria: Poder Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 1º DA LEI Nº 2.453/2023, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.500.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

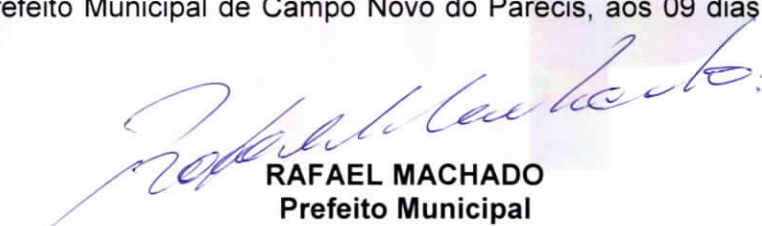
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
004 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
15.452.0017.10096 REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS
4.4.90.00.00.00 Aplicações diretas
2500000000000000 Recursos ordinários - exercício anterior R\$ 1.500.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 09 dias do mês de agosto de 2023.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Ó **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinto 1 (uma) vaga do cargo temporário de Psicólogo previsto na Lei Ordinária Municipal nº 1.437 de 25 de agosto de 2011, e lotado no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Art. 2º Fica criada a vaga para os seguintes cargos de provimento efetivo na Lei nº 1.822/2016:

I - 01 (uma) vaga para o cargo de Psicólogo;

II - 01 (uma) vaga para o cargo de Assistente Social;

Parágrafo único. As atribuições e remuneração do cargo de Psicólogo e Assistente Social serão aquelas constantes do Anexo I da Lei Ordinária Municipal nº 1822, de 5 de abril de 2016.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º Após a criação das vagas citadas no caput do Art. 2º, o Anexo I da Lei Ordinária Municipal nº 1.822, de 5 de abril de 2016, passará a contar com a seguinte quantidade nos cargos especificados:

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS
PSICÓLOGO	9
ASSISTENTE SOCIAL	8

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 10 dias do mês de agosto de 2023.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO PE 137/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 137/2022**, destinada a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de medicamentos, teve como vencedoras as empresas: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTO HOSPITALARES LTDA, com valor total de R\$ 99.995,00 (noventa e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais), SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, com valor total de R\$ 8.385,00 (oito mil e trezentos e oitenta e cinco reais), COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, com valor total de R\$ 35.694,50 (trinta e cinco mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, com valor total de R\$ 1.844,70 (um mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com valor total R\$ 2.710,00 (dois mil e setecentos e dez reais), INOVAMED HOSPITALAR LTDA, com valor total R\$ 89.701,50 (oitenta e nove mil e setecentos e um reais e cinquenta centavos), GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, com valor total de R\$ 93.395,00 (noventa e três mil e trezentos e noventa e cinco reais), TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP, com valor total de R\$ 51.240,00 (cinquenta e um mil e duzentos e quarenta reais), CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, com valor total de R\$ 17.054,20 (dezessete mil e cinquenta e quatro reais e vin-

te centavos), MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, com valor total de R\$ 40.850,00 (quarenta mil e oitocentos e cinquenta reais), ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI, com valor total de R\$ 42.150,00 (quarenta e dois mil e cento e cinquenta reais), MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com valor total de R\$ 19.099,00 (dezenove mil e noventa e nove reais), WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com valor total de R\$ 19.350,00 (dezenove mil e trezentos e cinquenta reais), F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com valor total de R\$ 130.986,00 (cento e trinta mil e novecentos e oitenta e seis reais), DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com valor total de R\$ 9.834,00 (nove mil e oitocentos e trinta e quatro reais), FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com valor total de R\$ 48.463,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e três reais), ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, com valor total de R\$ 770,50 (setecentos e setenta reais e cinquenta centavos), SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, com valor total de R\$ 23.020,00 (vinte e três mil e vinte reais), ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI, com valor total de R\$ 8.670,00 (oito mil e seiscentos e setenta reais), DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, com valor total de R\$ 15.427,00 (quinze mil e quatrocentos e vinte e sete reais), FARMACIA NOSSA GUIA LTDA, com valor total de R\$ 11.230,00 (onze mil e duzentos e trinta reais), MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com valor total de R\$ 26.915,00 (vinte e seis mil e novecentos e quinze reais), SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI, com valor total de R\$ 13.158,00 (treze mil e cento e cinquenta e oito reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 10 de agosto de 2023.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TP 006/2023

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 006/2023

ABERTURA: 29 de agosto de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO: 29 de agosto às 08h15min.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapeamento asfáltico, de acordo com o convenio Nº 932186/2022, projetos, memoriais e planilhas em anexo ao Edital.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5108, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 10 de agosto de 2023.

Gezer Andrade de Assunção

Secretário da Comissão Permanente de Licitações

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO LEI Nº 2.466, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Autoria: Poder Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 1º DA LEI Nº 2.453/2023, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.500.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

004 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

15.452.0017.10096 REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS

4.4.90.00.00.00 Aplicações diretas

2500000000000000 Recursos ordinários - exercício anterior R\$ 1.500.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 09 dias do mês de agosto de 2023.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMDDPI Nº 002/2023 DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

O Conselho Municipal da Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal Nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso; na Lei Federal Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e na Lei Municipal Nº 2340/2018, de 01 de março de 2018, que dispõe sobre a organização do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDDPI e do Fundo Municipal de Apoio A Política Do Idoso - FUMAPI, na reunião extraordinária do dia 09 de agosto de 2023, dispõe sobre os assuntos:

CONSIDERANDO:

O Estatuto do Idoso – Lei nº 10.741/2003 que cria o Conselho Nacional do Idoso; Lei Municipal nº 2340/2018 – que dispõe sobre a organização do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI; Deliberação da Reunião Extraordinária deste Conselho, realizada em 09 de agosto de 2023 na ATA Nº 008/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a utilização de recursos do FUMAPI no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para a realização do Curso “IMERSÃO FIA E FDI 2023” que será realizada nos dias 14 e 15 de agosto de 2023 em Cuiabá.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Verde-MT, 10 de Agosto de 2023.

ERICA NEUSA FENSTERSEIFER

Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00002, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº 42/2003
MUNICÍPIO – CAMPO VERDE – MT**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00002, de 10 de Agosto de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, **INTIMA** o [s] sujeito [s] passivo [s] abaixo relacionado [s], a comparecer [em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do [s] Termo [s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado [s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo/ Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
JANDIR CAMPOS	00*. **5. **9- *5	9779/00007/2023
JATOBA PRODUÇÃO E COMÉRCIO LTDA	24.983.124/0001-00	9779/00014/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Antônio Reis da Silva Filho Matrícula: 00004651
Cargo: Fiscal Municipal / 5232015 Assinatura:

Data de afixação: 10/08/2023.

Data de desafixação: 25/08/2023.

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMDCA Nº 044/2023 DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal Nº 2076/2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Reunião Ordinária do dia 08 de agosto de 2023, dispõe sobre os assuntos CONSIDERANDO:

O Estatuto da Criança e do Adolescente- Lei 8.069/90; Lei Municipal 1.236 de 22 de dezembro de 2006- que dispõe sobre o FIA, CMDCA e outros; Considerando Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; Considerando Ofício Circular Nº 017/2023/ APDM de 18 de Julho de 2023; Deliberações da Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em 08 de agosto de 2023 na Ata n.º 018/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a utilização de recursos do FMDCA no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) para a realização do Curso “IMERSÃO FIA E FDI 2023” que será realizada nos dias 14 e 15 de agosto de 2023 em Cuiabá.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Verde, 10 de agosto de 2023.

Warley Junior Bras

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente